



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 908/2011

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O **Prefeito Municipal de Tacuru - MS, Cláudio Rocha Barcelos**, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR**, igreja evangélica, portadora do CNPJ: 43.208.404/0001-36, localizada na Maximo Giacomo Destefani, **doar Lote Urbano 2, da quadra nº. 5**, localizado no Conjunto Habitacional Morada do Sol, com uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), neste município de Tacuru - MS.

Art. 2º - O imóvel, objeto de doação, destina-se a construção da sede da **Igreja Pentecostal Deus é Amor**.

Art. 3º - Fica o beneficiário responsável pela construção de sede própria neste local onde deverá estar em pleno funcionamento em até 31 de dezembro de 2012, sendo que, findo o prazo, sem que haja construção o imóvel retornará ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2011 (dois mil e onze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal